DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 12
Contratos - Convocação 12
Editais 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 4.471, DE 20 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A **prof. ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.011, de 15 de outubro de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos classificados como aproveitáveis no Município de Itirapina;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de servir de exemplo na implementação das políticas públicas ambientais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Coleta Seletiva e Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itirapina.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – reduzir a geração de resíduos e promover a reutilização e reciclagem;

II – ampliar a eficiência da coleta seletiva;

III – fortalecer a inclusão socioprodutiva da cooperativa de catadores contratada pelo Município;

IV – promover a educação ambiental permanente entre os servidores públicos;

V – produzir indicadores para avaliação da gestão dos resíduos sólidos gerados pela Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Art. 3º Todos os órgãos municipais deverão observar, obrigatoriamente, a seguinte ordem de prioridade para o gerenciamento dos resíduos sólidos:

I – não geração;

II – redução;

III – reutilização;

IV – reciclagem;

V – tratamento;

VI – disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 4º Os resíduos gerados nas dependências dos órgãos municipais deverão ser segregados na origem, no mínimo, nas seguintes categorias:

I – resíduos recicláveis secos;

II – resíduos orgânicos;

III – rejeitos;

IV – resíduos sujeitos à logística reversa;

V – resíduos submetidos a legislação específica, tais como resíduos dos serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos de poda, resíduos perigosos e outros.

Art. 5º Os materiais recicláveis deverão permanecer limpos, secos e acondicionados de forma a preservar seu potencial de reutilização e reciclagem.

Art. 6º Cada unidade deverá manter local apropriado para armazenamento temporário dos resíduos segregados, observando a proteção contra intempéries e as condições sanitárias adequadas.

Art. 7º Todos os resíduos recicláveis gerados pelos órgãos públicos municipais deverão ser destinados exclusivamente à cooperativa de catadores contratada pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Município para execução dos serviços de coleta seletiva, observado o contrato administrativo vigente.

Art. 8º Cada Secretaria Municipal designará um Responsável Local pela Gestão de Resíduos.

Art. 9º Compete ao Responsável Local:

I – orientar os servidores;

II – acompanhar a segregação;

III – controlar o armazenamento;

IV – comunicar irregularidades;

V – manter registros mensais da geração de resíduos;

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE JULHO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: ISENTA
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

446

PORTARIA Nº 446, DE 17 DE JULHO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no memorando nº 051/2026-GAB, datado de 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **MARCELO GROSSI**, para ocupar o emprego em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, referência salarial **CGD**, na Lei Municipal nº 3.286, de 16 de abril de 2026, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,** devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE JULHO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

443

PORTARIA Nº 443, 15 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITIRAPINA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações, Memorandos e Ofícios ante a necessidade da atualização da Equipe de Planejamento e Gestão das Secretarias Municipais, em conformidade com o Decreto nº. 3.965, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Gestão, em consonância com o Decreto nº. 3.965, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os membros responsáveis de cada Secretaria são os elencados abaixo:

I - Secretaria de Esportes e Lazer:

Hegon Fernandes – Secretário Municipal
Maria Júlia Leonardo Vieira
Natália Rodrigues Leite

II – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Juliana Serignolli de Oliveira Chaves– Secretária Municipal
Paloma Meneses La Cava Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

III – Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Gustavo Moraes de Souza – Secretário Municipal
Natalia Fernanda Mariano
Victor Hugo Camilo Silva Zanocchi

IV – Secretaria de Turismo

Gilberto Aparecido da Silva Junior – Secretário Municipal
Maria Aparecida da Silva Camargo
Juliana Fernanda Paschoal Vam Beik

V – Secretaria de Educação:

Valéria Maria Feltrin Sanches – Secretária Municipal
Mara Simone de Campos Mariano

VI – Secretaria de Administração:

Flávio Siqueira Fagundes – Secretário Municipal
Rosimere Aparecida de Souza Ribeiro
Joseildo Pedro da Silva

VII – Secretaria de Serviços Públicos:

Arnoldo Luiz de Moraes – Secretário Municipal
Aline de Sousa Nunes
Thais Crystine de Oliveira

VIII – Secretaria de Fazenda:

Sabrina Câmara de Almeida de Abreu – Secretária Municipal
Eliana Alves de Godoy dos Santos
Livia Carolina Goncalves Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

IX – Secretaria de Saúde:

Adriana Moro de Lima – Secretária Municipal
Talita Silva Gonçalves
Eder Phelipe Pestana de Matos Quintanilha Vaz

X – Secretaria de Saneamento Básico:

Raul Emilio Adamoli de Morais – Secretário Municipal
Edivan Ferreira de Lacerda
Núbia Rosendo Segovia

XI – Secretaria de Projetos e Obras:

Maraisa Ariane Leite Moda – Secretário Municipal
Raquel Cristina Bernardo
Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho

XII – Gabinete:

Maria da Graça Zucchi Moraes – Prefeita Municipal
Heloiza Rafaela Bento
Marcia Regina de Lima Gianei

XIII– Secretaria da Cultura:

Rodrigo Gemignani Rúbio - Secretário Municipal
Davi Ferrari Baldissera

XIV– Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Fernando César Andreoli - Secretário Municipal
Lucas Ferreira Procópio

XV– Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana:

Feliques Henrique de Oliveira - Secretário Municipal
Rafael Presa da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

443-C

§ 1º - Ficam todas equipes formadas por seus respectivos membros indicados supra, em conjunto com o **Superintendente do Tesouro – Claudio Furniel Junior**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE JULHO DE 2026.

Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: ISENTA
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

444

PORTARIA Nº 444, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no memorando nº 052/2026-GAB, datado de 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR o senhor **WESLEY ZANQUIM DA CRUZ**, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, referência salarial **CGS**, na Lei Municipal nº 3.286, de 16 de abril de 2026, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE JULHO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

445

PORTARIA Nº 445, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2025, contemplado no Processo Administrativo nº 1489/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **RAFAELA CANDIDO DOS REIS,** para prover o emprego permanente de **CAIXA I,** referência salarial **NM-02 PADRÃO 01**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,** no **"PEDÁGIO MUNICIPAL".**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE JULHO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, seguindo o CALENDÁRIO DO ANO LETIVO 2026, instituído pela RESOLUÇÃO SMEC 05/2025, cuja retificação fora publicada no Diário Oficial do Município de Itirapina de 03 de julho de 2026, **CONVOCA** os/as servidores/as municipais da Educação para o Replanejamento do 2º Semestre do Ano Letivo de 2026, conforme cronograma a seguir:

REPLANEJAMENTO 2º SEMESTRE - ANO LETIVO 2026
27/07/2026 (Segunda-feira)

Locais: Respectivas Unidades Escolares*
Horários:
1. DOCENTES E GESTORES/AS
DAS 8h00 ÀS 12h00 E DAS 13h00 ÀS 17h00.

2. DEMAIS FUNCIONÁRIOS/AS
Conforme seus horários regulares de trabalho; ou horário diferenciado, mediante organização/solicitação da Gestão Escolar.

*Observações:
- Docentes com dois cargos em diferentes Unidades Escolares da Rede Municipal devem cumprir seus períodos de cada cargo nas respectivas Unidades Escolares.
- Docentes com carga horária dividida entre Unidades Escolares, onde constituam ou ampliem sua jornada, devem considerar sede mais antiga ou de maior carga horária. Mas, junto às Gestões Escolares, mediante necessidade pedagógica de planejamento, devem estipular cumprimento de parte ou um dos períodos na segunda Unidade Escolar, comunicando tais acordos e suas justificativas à SME.
- Acúmulos devem ser respeitados.
- Casos omissos devem ser encaminhados à Supervisão de Ensino.

Itirapina, 21 de julho de 2026.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Assinado de forma digital por Valéria Maria Feltrin Sanches
Dados: 2026.07.21 14:28:00 -03'00'

Prof.ª Valéria Maria Feltrin Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITIRAPINA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 20 de Julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SUZANO S A	16.404.287/0001-55	6573/00001/2026
WALTER MARUN WISS	153.108.688-87	6573/00028/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU	Matrícula: 00013299
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 1672021	Assinatura:

Data de afixação: 20/07/2026

Data de desafixação: 04/08/2026